

**ATA 36/RO/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se, virtualmente, através do aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo CORONAVIRUS (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Jurueña; o Conselheiro Suplente Geraldo Gottert; o Conselheiro Suplente Fábio Roberto Azevedo; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; o Procurador Jefferson Zanette; a Diretora-Geral Maríndia Tassinari e a Secretária-Geral Maria da Graça Freitas de Barros, onde foram tratados os seguintes assuntos: foi aprovada, por unanimidade, a Ata 34/RO/2020; em relação ao Ofício 812/20, da CORSAN, que solicita suspensão do prazo do TN 36/2020 até a suspensão do trabalho da empresa Deloitte, o Despacho 07/2020, referente ao Processo 2020/06, do Conselheiro Relator Ernani Baier foi no sentido de concordar em suspender prazo de atendimento ao TN referido, até trinta dias após o recebimento formal, pela AGERST, do trabalho a ser realizado pela empresa, o que foi aprovado por unanimidade; por não estar concluído, o Conselheiro Ernani Baier solicitou ao Dr. Jefferson Zanette e aos demais Conselheiros que analisem o Despacho 07/2020; sobre o mesmo assunto, o Conselheiro Relator considerou importante que a Agência tenha conhecimento do inventário de bens da CORSAN, o qual terá que ser certificado pela AGERST; seguindo o assunto, o Conselheiro Astor Grüner disse que, ao final do contrato, todo o patrimônio será de propriedade da CORSAN e é muito interessante a discriminação dos bens; seguiu dizendo que, a partir do ano de dois mil e catorze, nenhum valor poderá ser reclamado pela CORSAN, uma vez que a remuneração está sendo feita através da tarifa; o Conselheiro José Luiz Jurueña falou da importância do trabalho que o Conselheiro Ernani Baier está realizando em relação ao inventário de bens da CORSAN, salientando que tal documento nunca foi elaborado; o Dr. Jefferson Zanette referiu que acharia correto a notificação da CORSAN, anualmente sobre os quinze por cento; sobre o Plano de Trabalho 2020, o Conselheiro Ernani Baier referiu que tal Plano definirá quem faz o quê e quando, solicitando que os demais Conselheiros leiam o Convênio, o qual define o papel da AGERST, além de solicitar suas colaborações na elaboração do Plano; O Conselheiro Ernani Baier solicitou modelos dos documentos referentes aos atos de fiscalização, para anexar ao Plano de Trabalho e o Dr. Jefferson Zanette informou que irá, junto com o Fiscal Claudiomiro Flores, revisá-los e enviar ao Conselheiro, em duas semanas; em

23  
A

relação ao processo de compras de bens e serviços da Agência, o Conselheiro Ernani Baier, como Conselheiro Tesoureiro, referiu que o mesmo está muito moroso e necessita de um procedimento padrão; o Presidente Auro Schilling conversará com o Secretário de Fazenda para que as aquisições da Agência sejam feitas pela Prefeitura, através de Convênio, por sugestão do Sr. Jefferson Zanette; o Presidente Auro Jorge Schilling solicitará, ao Secretário de Comunicação, que o número da Ouvidoria da prefeitura seja colocado na fatura da CORSAN, para que o número da SEE seja retirado, enquanto a AGERST não tiver um número próprio, o qual está sendo providenciada a aquisição; o Conselheiro Ernani Baier solicitou que todos leiam a Lei 14.026, de 15/07/20, a qual atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico; o Conselheiro Ernani Baier fez um relato sobre sua participação no 1º Encontro de Articulação e Alinhamento com as Agências Reguladoras de Saneamento, evento virtual realizado pela Agência Nacional de Águas, salientando que ele questionou sobre um canal de acesso com as Agências Reguladoras, ao que teve resposta positiva e sobre capacitação para Conselheiros das agências municipais; sobre o Ofício 341/PGM/2020, em resposta ao Ofício 53/AGERST/2020 (Fundo Municipal do Transporte Coletivo Urbano), o Dr. Clayson Morimoto informou, no mesmo, que a PGM enviou ofício à SETSU solicitando informações sobre o assunto e assim que receber a resposta da secretaria, encaminhará a mesma à AGERST; o Conselheiro José Luiz Juruena solicitou prorrogação de prazo, por igual período, para apresentar seu voto em relação ao recurso administrativo da CORSAN - Processo 2020/10, o que foi aprovado, por unanimidade; o Dr. Jefferson Zanette informou que está elaborando minuta de resposta ao ofício do TCS, sobre atraso no depósito da taxa de regulação, a qual expressa a não concordância da Agência com a postergação da regularização do pagamento, além de informar do envio de notificação, ao Município, para que tome as providências cabíveis, por descumprimento do contrato, pelo Consórcio TCS; o Conselheiro Ernani Baier solicitou que o Dr. Jefferson Zanette elabore Parecer sobre o conceito de universalização (subsídio tarifário da CORSAN); o Conselheiro José Luiz Juruena informou que elaborou uma metodologia de cálculo do déficit do Consórcio do TCS, em razão da pandemia do corona vírus e que seguirá atualizando os Conselheiros. Nada mais havendo a constar, eu Maria da Graça Freitas de Barros, Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

  
Auro Jorge Schilling  
Conselheiro-Presidente

  
Maria da Graça Freitas de Barros  
Secretária-Geral